

TERMO ADITIVO Nº 55/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS – GO.
Processo Administrativo nº 131/2015.

TOMADA DE PREÇOS Nº 52/2015.

TERMO ADITIVO Nº 55/2016, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL, NÚMERO 158/2015, CELEBRADO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA NOS POVOADOS: CURRAIS, PINDAIBA, FRANCELINO E RETIRO NO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS – GO., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS/GO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.856.569/0001-11, com endereço administrativo sito à Praça dos Poderes s/nº, centro, neste ato, representado por sua mandatária a Prefeita Municipal **MARIA APARECIDA DA CRUZ COSTA**, e de outro lado à empresa **PROCEM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 02.345.973/0001-98, com sede na cidade de Goiânia – GO, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **HUDSON PINHEIRO CHAVES**, CPF nº 228.081.671-72, resolvem aditar o **Contrato nº 158/2015**, celebrado em 11/05/2015, e publicado no Placard e no Site Oficial desta Prefeitura, no Diário Oficial da União, bem como no Portal dos Jurisdicionados do TCM – GO, mediante cláusulas e condições a seguir:

O Presente instrumento foi elaborado com fundamento na legislação atinente à matéria posta, especialmente na Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como no edital de licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 52/2015** e tudo mais o que couber da legislação.

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto do presente instrumento de Termo Aditivo nº 55/2016, é complementar o valor do Contrato n º **158/2015** em **20,06%(VINTE VIRGULA ZERO SEIS POR CENTO)**, na Planilha originária de Construção do Objeto, sendo **R\$ 74.204,32(SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, passando a ter um valor total de **R\$ 444.076,67(QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme planilha orçamentária em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Termo Aditivo entra em vigência na presente data, sendo que o prazo para a execução da obra ora contratada fica prorrogado para o dia 16/03/2016.

CLAUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da competente dotação orçamentária inserida no presente orçamento do município para o exercício de 2016, sob sua classificação programática.: **FONTE: 100.000.**

**CLAUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS
Maria Aparecida da Cruz Costa
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

PROCEM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.: 02.345.973/0001-98
HUDSON PINHEIRO CHAVES
CPF.: 228.081.671-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF:

2ª _____
CPF: